

DECISÃO

Considerando o conteúdo do **Processo Administrativo nº 25.154/2026 (DISPENSA Nº 39)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, **RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 45.600g DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE USO ORAL OU ENTERAL**, em cumprimento de demanda judicial nº 0013288-42-2025.8.16.0026, em favor da **Secretaria Municipal de Saúde**. O produto será entregue pelo fornecedor **LE FARME NUTRIÇÃO E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 15.545.523/0001-90**, pelo valor total de **R\$ 5.472,00** (Cinco mil, quatrocentos e setenta dois reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

